

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 708

Senhores Deputados.—À consideração e estudo desta comissão foi apresentada a proposta de lei n.º 690-D, da iniciativa dos Srs. Ministros do Fomento e das Finanças, dando autorização para a abertura de um crédito especial de 5.000\$ para reforçar a verba de 25.000\$ descrita no artigo 46.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério do Fomento para o corrente ano económico, a fim de poder ocorrer às

despesas com o custeio da Estação Zootécnica Nacional, que aumentaram consideravelmente com a elevação dos preços das forragens e outras indispensáveis a que é urgente atender.

O relatório que precede a aludida proposta justifica a sua apresentação, e a vossa comissão de finanças, ponderando o assunto, é de parecer que ela merece ser convertida em lei.

Sala das sessões da comissão de finanças, 23 de Maio de 1917.

Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente e relator.

Anibal Lúcio de Azevedo.

Germano Martins.

Ernesto Júlio Navarro.

Constâncio de Oliveira.

Mariano Martins.

João Tamagnini de Sousa Barbosa.

João Catanho de Meneses.

Pires de Campos.

Proposta de lei n.º 690-D

Senhores Deputados.—O director da Estação Zootécnica Nacional pondera que é insuficiente para ocorrer ao custeio do estabelecimento, incluindo salários e despesas dos postos de cobrição, a verba de vinte e cinco mil escudos (25.000\$), consignada no artigo 46.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério do Fomento aprovado para o corrente ano económico.

E alega:

Que se vê forçado a manter maior número de cabeças de gado do que o calculado;

Que as forragens aumentaram de preços;

Que o pessoal dos serviços zootécnicos e de lavoura tem exigido constante e progressivamente aumento de salários, exi-

gência a que se tem assentido, para que os animais não deixem de receber o tratamento e cuidados necessários e os serviços culturais não sofram na sua execução;

Que é preciso fazer as sementeiras de primavera e ocorrer a todos os amanhos com estas e aos que ainda faltam com as temporãs ou de inverno.

Estas considerações são confirmadas pela Direcção Geral de Agricultura.

Nestes termos, tenho a honra de subme-

ter à vossa superior apreciação o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do do Fomento, um crédito especialde 5.000\$ para o refôrço da verba de 25.000\$, do capítulo 3.º, artigo 46.º, do orçamento em vigor, destinada a despesas diversas da Estação Zootécnica Nacional.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 8 de Maio de 1917.

O Ministro do Fomento, *Herculano Jorge Galhardo*.
O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

